

EDITAL Nº 397, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI), o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019, o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, retificado pelo Edital nº 368/2018, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2018 e a Instrução Normativa Unipampa nº 31, de 29 de Outubro de 2021, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, observando os cuidados de distanciamento social e higienização conforme orientações sanitárias vigentes das autoridades locais e estaduais para prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

Unidade	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Uruguiana	Biologia Celular, Bioquímica Clínica e Cuidado Farmacêutico	Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Farmacologia ou Bioquímica ou Ciências Biológicas.	01	23100.013481/2021-23
Uruguiana	Clínica Médica de Pequenos Animais	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Medicina Veterinária	01	23100.009824/2021-55

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Adjunto	Doutorado	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 9.600,92

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 16/11/2021 à 07/12/2021.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição 08/12/2021.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.2. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar Formulário Específico, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia de inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 23/11/2021, nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 24/11/2021, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 08/12/2021, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos com deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos candidatos negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1 Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

4.2.3. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:

a) os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

c) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação..

4.2.5. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 14/12/2021.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será de 31/01/2022 à 31/03/2022.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 20/12/2021.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1 No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2 De acordo com o Parágrafo único do Art. 30 do Decreto nº 9.739/2019, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no § 6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

7. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas usando MÁSCARAS de proteção e deverão ter os cuidados individuais de higiene e de etiqueta respiratória recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

7.1.1. O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá fazer as provas.

7.1.2. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, que deverá permanecer com a máscara, utilizando-a de forma correta, desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

7.1.3. O formato da máscara não poderá cobrir os ouvidos do candidato, ou outras partes do rosto e cabeça que dificultem a fiscalização e identificação por parte da Comissão Local de Concursos e Comissão Examinadora;

7.1.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.

7.1.5. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido por membro da Comissão Local de Concursos.

7.1.6. Será permitido ao candidato a troca de máscaras a cada duas horas, desde que a(s) máscara(s) descartada(s) seja(m) armazenada(s) pelo candidato em saco plástico transparente, que deverá ser fechado.

7.2. Deverá ser aferida a temperatura corporal dos candidatos na entrada das dependências do local de prova, por meio de medidores de temperatura sem contato.

7.2.1. Quando for detectada temperatura corporal superior ou igual a 37,5°C, o candidato deve ser orientado a permanecer em área sombreada por no mínimo 10 (dez) minutos para nova aferição, de modo a descartar possível aumento da temperatura em função de exposição ao sol ou calor, após esse tempo, uma segunda aferição deverá ser realizada, sendo esta preferencialmente com medidor de temperatura diferente da primeira aferição, se disponível.



7.2.2. O candidato que apresentar temperatura aferida acima de 37,5°C não ingressará no local de prova, e será orientado a procurar serviço de saúde para atendimento, sendo eliminado do concurso público nas situações previstas no item 6.4.1 deste Edital e nos termos do art. 30 da Resolução Consuni nº 82/2014.

7.3 Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19 para adentrar as dependências dos locais de provas, conforme Instrução Normativa Unipampa nº 31/2021.

7.3.1. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

a) carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

b) comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental, brasileira ou estrangeira ou qualquer

meio que

possibilite a comprovação.

7.4. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante as provas, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

7.5. O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras.

7.5.1. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos que estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes.

7.6. O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica própria (particular), de cor azul ou preta, para assinatura de documentos.

7.7. As salas de aula ficarão com as janelas abertas, para ventilação natural.

7.8. Os elevadores terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa por vez.

7.9. O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações fornecidas pela Comissão Examinadora em conjunto com a Comissão Local de Concursos nos dias de aplicações das provas.

7.10 Nos locais de provas, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre as pessoas nas salas de aula que serão utilizadas para realização das provas.

7.11 O candidato que se retirar do local de prova deverá, ao retornar, seguir os procedimentos de higienização das mãos e os demais protocolos sanitários instituídos.

7.12. Além da máscara, é permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação usando protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (transparentes ou com coloração leitosa, semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização de mãos e objetos.

7.13. Será eliminado do concurso público o candidato que não seguir os dispostos neste Edital e/ou não seguir as orientações sanitárias recebidas pela Comissão Local de Concursos e Comissão Examinadora do concurso público que estiver participando.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, constam no quadro abaixo:

Área: Biologia Celular, Bioquímica Clínica e Cuidado Farmacêutico - Campus Uruguiana

Prova Escrita		
Critério		Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		10,00
Estruturação coerente do texto		5,00
Clareza e precisão de linguagem		5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		
Critério da Aula Expositiva		Pontuação máxima
Planejamento da aula		5,00
Domínio do tema sorteado		10,00
Capacidade de comunicação		10,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		
Critério		Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: Clínica Médica de Pequenos Animais - Campus Uruguiana

Prova Escrita		
Critério		Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		12,00
Estruturação coerente do texto		4,00
Clareza e precisão de linguagem		4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		
Critério da Aula Expositiva		Pontuação máxima
Planejamento da aula		5,00
Domínio do tema sorteado		15,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		
Critério		Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		5,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

8.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 03, páginas 44, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

11.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 11 de novembro de 2021.

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2021

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Processo nº: 23110.026356/2021-64. Colaboradores: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ nº 92.242.080/0001-00, e ACADEMIA DO SAMBA, CNPJ nº 89.876.775/0001-39. Objeto: Estabelecer bases de cooperação recíproca entre a UFPel e a ACADEMIA DO SAMBA para a promoção e a realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento de mútuo interesse. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 02 anos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2019. Processo nº 23110.047030/2019-56. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do Convênio nº 03/2019, que tem por objeto apoiar o projeto "Programa de Desenvolvimento da Agência da Lagoa Mirim", por 19 (dezenove) meses, a partir de 31/12/2021, deixando-o assim vigente até 31/07/2023. Data da assinatura: 11/11/2021.

Processo nº: 23110.026473/2021-28. PARTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ nº 92.242.080/0001-00. PARTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPPII, CNPJ nº 18.234.613/0001-59. Objeto: Cooperação entre os Partícipes, mediante a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis pela EMBRAPPII à UNIDADE EMBRAPPII InovaAgro/UFPel em Estruturação, visando ao financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação - P,D&I que vierem a ser contratados pela UNIDADE EMBRAPPII InovaAgro/UFPel em Estruturação junto a Empresas do setor industrial, consoante o Plano de Ação e o Programa de Formação de RH para Inovação anexos ao Termo de Cooperação. Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, com a redação conferida pela Lei nº 13.243/2016 e seus regulamentos. Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2024. Valor total do projeto: R\$ 1.610.000,00 (Um milhão, seiscentos e dez mil reais). Data de assinatura: 11/11/2021.

